



Decreto Nº 2183 - de 24 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.009,09 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.009,09 (dezenove mil, nove reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	83,87
	R\$	83,87
Total da Sub-Unidade 01	R\$	83,87

Total da Unidade 02

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	9.185,65
---	-----	----------

2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	4.064,04
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 01	R\$	13.249,69
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 04	R\$	13.249,69
---------------------	-----	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	R\$	307,70
---	-----	--------

Total da Sub-Unidade 02	R\$	307,70
-------------------------	-----	--------

Total da Unidade 05	R\$	307,70
---------------------	-----	--------

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	3.276,60
--	-----	----------

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	1.241,23
--	-----	----------

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	850,00
--	-----	--------

Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.367,83
-------------------------	-----	----------

Total da Unidade 06	R\$	5.367,83
---------------------	-----	----------

Total da Instituição 02	R\$	19.009,09
-------------------------	-----	-----------

	R\$	19.009,09
--	-----	-----------

Total Geral Acrescido	R\$	19.009,09
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	9.185,65
---	-----	----------

2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	4.064,04
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 01	R\$	13.249,69
-------------------------	-----	-----------

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.27.812.0005.1.0096-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA DESPORTO E LAZER	R\$	3.276,60
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 04	R\$	3.276,60
-------------------------	-----	----------

Total da Unidade 04	R\$	16.526,29
---------------------	-----	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0002.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	R\$	307,70
--	-----	--------

2.08.01.08.243.0014.2.0062-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	83,87
---	-----	-------

Total da Sub-Unidade 01	R\$	391,57
-------------------------	-----	--------

Total da Unidade 08	R\$	391,57
---------------------	-----	--------

Total da Instituição 02	R\$	16.917,86
-------------------------	-----	-----------

	R\$	16.917,86
--	-----	-----------

Total Geral Anulado	R\$	16.917,86
----------------------------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Novembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

em 24 / 11 / 20 21

Carla
Carla do Carmo